

**DECRETO Nº 252/2009**, de 21 de agosto de 2009.

**Concede Pensão por Morte e dá  
outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 7º E 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 57 E SS, DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal acima, **PENSÃO POR MORTE** para à Sra. **NEIVA HENKES**, brasileira, portadora do **RG. Nº 7.379.773-0 Pr**, viúva do ex-Servidor Público Municipal **Sr. DELEMAR HENKES**, que veio a falecer no dia **21/07/2009**, conforme Certidão de Óbito **2.446**, do Livro **C-05**, folha **015**, lavrada no Serviço Distrital de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Santa Terezinha de Itaipu na Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, sendo a referida Pensão por Morte, calculada nos termos da Legislação em Vigor.

**Art. 2º** A concessão da Pensão por Morte, será distribuída em cota única e vitalícia para a requerente, Sra. **NEIVA HENKES**, ou enquanto perdurar sua condição de viúves e dependente do referido Benefício Previdenciário.

**Art. 3º** A referida Pensionista, passará a integrar o Quadro de Pensionistas da municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 10 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 21 de agosto de 2009.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**